

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 11/12/24 e que procedi a retirada no dia ____/____/20____



Servidor(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI 6.846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 898.226,76 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0460 ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação:	2,102 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento:	339046000000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO
Valor:	R\$ 100.172,73
Fonte de recurso:	659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 99.756,19
Fonte de recurso:	621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 170.343,40
Fonte de recurso:	600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 527.954,44
Fonte de recurso:	604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

TABELA 1

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º Os créditos Suplementares de que tratam o art. 1º, serão cobertos:

- I. Pelo superávit financeiro da fonte de recurso 659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de R\$ 100.172,73 (cem mil, cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos).
- II. Pelo superávit financeiro da fonte de recurso 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de R\$ 99.756,19 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
- III. Pelo superávit financeiro da fonte de recurso 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de R\$ 170.343,40 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
- IV. Pelo superávit financeiro da fonte de recurso 604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de R\$ 527.954,44 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2024.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Bianca Gonzatto de Anhaia
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Interina